



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 11.

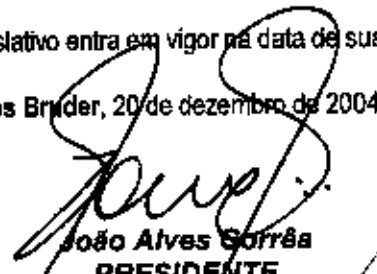
Autora: Mesa Executiva.

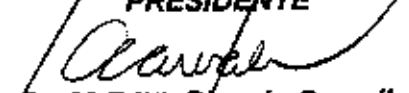
Referenda Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município e a Instituição Espaço Lente Lilás.

Art. 1.º Fica referendado o incluso Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado, em 26 de outubro de 2004, entre o Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e a instituição Espaço Lente Lilás, visando o repasse de importâncias financeiras à mesma, como complemento da contrapartida do Município no Termo de Cooperação supramencionado, para aquisição de equipamentos destinados ao desempenho das atividades com crianças, adolescentes e mulheres vítimas de violência.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 20 de dezembro de 2004.


João Alves Corrêa
PRESIDENTE


Prof.ª Edith Dias de Carvalho
1.ª SECRETÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 171/2004

Maringá, 11 de novembro de 2004



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, nos termos do Artigo 35, § 1.º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, para **ad referendum** dessa Colenda Câmara, o incluso Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira, celebrado em 26 de outubro de 2004, entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, e a instituição ESPAÇO LENTE LILÁS.

Referido Termo de Cooperação visa o repasse, pelo Município, de importâncias financeiras à instituição, como complemento de contrapartida do Município no Termo de Cooperação Técnica e Financeira supramencionado, visando a aquisição de equipamentos para o desempenho das atividades com crianças, adolescentes e mulheres vítimas de violência.

Caso a instituição não utilize os recursos repassados de acordo com o objeto do referido Termo, deverá restituir tais valores ao Município, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais.

Certo, pois, de poder contar com a atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação da presente medida, subscrevo-me, renovando os protestos de apreço pelos seus integrantes.

Atenciosamente,


João Alves Caleffi
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal
MARINGÁ-PR